

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com as Leis Municipais nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do IPMC para o ano de 2022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Programa de Saúde e Bem-estar dos Servidores Aposentados e Pensionistas do IPMC voltado aos beneficiários do RPPSC.

Parágrafo único. O presente Programa terá duração por tempo indeterminado, com avaliações e relatórios sobre seus resultados a cada semestre.

Art. 2º – Fica estabelecido o cumprimento deste programa, seu acompanhamento e realinhamento sempre que variáveis legais externas e internas assim o requererem.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 07 de outubro de 2022.


ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE - IPMC
PORTARIA Nº 135/2021 D.O.M 02/10/2021

ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Programa de Saúde e Bem-estar dos Servidores Aposentados e Pensionistas do IPMC, que proporcionará através do oferecimento gratuito de atividades físicas e cognitivas, a melhoria da condição de saúde, bem-estar e qualidade de vida do seu público alvo.

O IPMC, em seu Planejamento Estratégico 2022/2023, elegeu como ação prevista, a implantação de programas de valorização dos servidores inativos. Isso inclui o estreitamento da relação da Instituição e do servidor inativo, surgindo dessa este Programa.

2. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa idosa tem sido destaque nos últimos anos, além disso, a reforma previdenciária não só trouxe mudanças nos benefícios previdenciários, como também despertou um olhar mais voltado para a modernização da gestão dos Regimes e Previdência Social brasileiro.

O envelhecimento é um processo sequencial, cumulativo, irreversível e não patológico da vida de todo indivíduo. Assim como o nascimento, o envelhecimento deve ser encarado como uma etapa natural do desenvolvimento, uma vez que não se inicia subitamente aos 60 anos, mas consiste no acúmulo e interações de processos sociais, médicos e comportamentais durante toda a vida. É único de cada pessoa, sendo resultado da interação dos fatores genéticos e ambientais.

Uma das condições para que as pessoas tenham qualidade no seu viver é realizar atividades, de modo que possam preservar suas habilidades e seus papéis sociais, os quais dependem, antes de tudo, de sua saúde, força, mobilidade e vigor. Considerando que o processo de envelhecimento por si só pode ser uma constante ameaça à manutenção de tais condições, é que a atividade física surge como uma necessidade para preservá-las, pois é específica para este fim.

Idosos ativos sentem o bem-estar e a disposição geral, mais aptidão física e a manutenção do desempenho das atividades da vida diária, levam a sensações corporais agradáveis, como conforto, relaxamento e ausência de dores e de cansaço, maior disposição, alteração de quadros de doenças, com supressão ou diminuição do uso de medicamentos, o que mantém a condição de eficiência, independência e autonomia.

Pensando em tudo isso, as atividades desenvolvidas nesse projeto objetivam o bem-estar dos aposentados e pensionistas do IPMC, assegurando-lhes uma maior autonomia nas suas atividades da vida diária.


ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE - IPMC
PORT 13/2021 D.O.M 02/10/2021

3. OBJETIVO

3.1. Objetivo Geral

Proporcionar através de atividades físicas e cognitivas a melhoria da condição de saúde, bem-estar e qualidade de vida dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

3.2. Objetivos Específicos

- Oferecer, através da atividade física, exercícios de flexibilidade, força, velocidade e resistência muscular;
- Oferecer aulas de hidroginástica;
- Oferecer atividades de prevenção e habilitação física;
- Oferecer atividades terapêuticas e recreacional, a fim de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental;
- Diagnosticar e acompanhar o estado nutricional, calculando parâmetros nutricionais e executando ações de educação alimentar e nutricional;
- Orientar sobre a saúde e a boa prática de atividades físicas.

4. PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos Municipais beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

5. RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

Diretoria Executiva de Gestão Administrativa, sob a supervisão da Presidência do IPMC.

6. DA EXECUÇÃO

O presente funcionará com uma turma experimental até junho de 2023, podendo o projeto ser ampliado no 2º semestre de 2023.

Ademais, o projeto contará com as seguintes ações planejadas:

Data	Ação
07 a 11/11/2022	Inscrições
15/11/2022	Divulgação da Lista de Inscritos
22/11/2022	Orientação Médica



23/11 a 23/12/2022	Avaliação Nutricional
07/01/2023	Início da Execução das atividades físicas, terapêuticas e de fisioterapia.

6.1. Das vagas e das inscrições

A turma experimental possuirá o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo prioridade para os servidores que primeiro demonstrarem interesse em participar do programa.

A inscrição poderá ser realizada presencialmente nas dependências do IPMC ou através do telefone/whatsapp 85 3343-1145.

Sendo a turma preenchida, o excedente da procura será posto numa fila de espera, quando da desistência de um dos participantes ou da falta a 4 (três) atividades consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, a vaga será disponibilizada ao próximo da lista.

Rozário Ximenes
Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Karise
Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE - IPMC
PORT 13/2021 D.O.M 02/01/2021